

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro, Capivari/SP - CEP 13360-097
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: compras@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO N.º 006/2025

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO RELATIVO AO CONTRATO N.º 002/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.165.936/001-43, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 105 – BAIRRO Centro, CEP: 13.360-000, Município Capivari, UF SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 17.671.107-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.051.748-41, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 20.306.104/0001-36, estabelecida na Av. Paulista, 302 - Cj. 10, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG N.º 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Aditamento, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada e discriminada no Anexo I do Contrato.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro, Capivari/SP - CEP 13360-097
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: compras@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto nos artigos 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato, com a aplicação do devido reajuste, revela-se vantajosa à Administração.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo e o valor do contrato principal, nos seguintes termos:

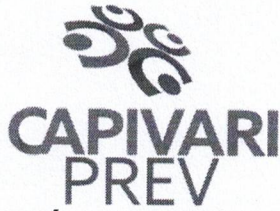
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA-IBGE, no percentual de 4,6808%, ficando o valor mensal em **R\$ 4.396,59 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 52.759,08 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**.

1.1. Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPCA-IBGE acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula segunda do presente termo.

1.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a caráter exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 16/12/2025 a 15/12/2026, sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capivari/SP, será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro, Capivari/SP - CEP 13360-097
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: compras@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, por Tempo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Capivari, 28 de novembro de 2025.

AGNALDO APARECIDO Assinado de forma digital
TEMPESTA:10205174841 por AGNALDO APARECIDO
TEMPESTA:10205174841

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Nome: AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

R.G.: 17.671.107-7

C.P.F.: 102.051.748-41

CREDITO E MERCADO
ENGENHARIA

FINANCEIRA

LTDA:20306104000136

Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO
ENGENHARIA FINANCEIRA
LTDA:20306104000136
Dados: 2025.12.08 08:37:50 -03'00'

CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: